

LEI Nº. 127/92

DATA: 15 DE JUNHO DE 1992.

**SUMULA: “ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Senhor GILBERTO JOAO BRISOT Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Credito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de cruzeiro), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

- Venc. e Vant. fixas

Cr\$ 30.000.000,00

- Diárias

Cr\$ 15.000.000,00

- Material de Consumo

Cr\$ 5.000.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

- Venc. e Vant. Fixas

Cr\$ 30.000.000,00

- Material de Consumo

Cr\$ 40.000.000,00

- Outros serviços e encargos

Cr\$ 30.000.000,00

- Salário Família

Cr\$ 5.000.000,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DESPESAS CORRENTES

- Obrigações Patronais

Cr\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Para atender ao credito aberto no artigo primeiro serão usados os recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE OBRAS
DESPESAS DE CAPITAL
- Obras e instalações
Cr\$ 165.000.000,00

revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, MT, em 15 de junho de 1992.

Registre-se Publique-se
Data supra

GILBERTO JOAO BRISOT
Prefeito Municipal